



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí na semana de carnaval, conforme segue:

-15/02/2021 (segunda-feira) - ponto facultativo;

-16/02/2021 (terça-feira) - feriado;

-17/02/2021 (quarta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Nos dias 18 e 19 de fevereiro o expediente ficará restrito aos servidores necessários à realização da sessão ordinária, convocados à critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 05 de fevereiro de 2021.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

Fabio Luis da Silva Rocha
1º Secretário

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário